

id: 15446924

Processo nº: **2025-06447463** – Procedimento Apuratório
Interessado: **BK BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**

DECISÃO

Ciente.

Acolho a sugestão do Secretário-Geral da EMERJ, Francisco Budal, e **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** o presente procedimento apuratório administrativo, sem apreciação do mérito, em razão da identidade objetiva tratar exatamente dos mesmos fatos do procedimento apuratório administrativo no SEI nº 2025-06319584 e, concomitantemente, **AUTORIZO** o apensamento destes autos ao referido procedimento originário, com aproveitamento dos atos instrutórios válidos já praticados, que deverão ser considerados tanto na instrução como para a decisão final.

EMERJ, 23 de fevereiro de 2026.

Desembargador **CLÁUDIO DELL'ORTO**
Diretor-Geral da EMERJ

id: 15447075

DECISÃO

ACOLHO o parecer da Assessora Técnico-Jurídica da EMERJ, Helga Espíndola, devidamente corroborado pelo Secretário-Geral da EMERJ, Francisco Budal e aprovado pelo Exmo. Des. Cláudio Brandão de Oliveira, Magistrado Supervisor de Licitações e Contratos da EMERJ no documento 12617354, pelos seus próprios fundamentos, que tomo por razão de decidir, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Acordo de Cooperação Técnica, sem repasse de verbas, a ser celebrado entre a **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMERJ** e a **Fundação Getúlio Vargas - FGV**, objetivando estabelecer parcerias de cunho científico e acadêmico entre os partícipes signatários, visando intercambiar conhecimentos e práticas que possam contribuir para o aprimoramento das instituições por meio da promoção de atividades de ensino e pesquisa, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, na forma do no §4º, do artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

Ao **DEADM**, para ciência e demais providências pertinentes ao cumprimento da presente decisão.

EMERJ, na data da assinatura digital.

Desembargador **CLÁUDIO DELL'ORTO**
Diretor-Geral da EMERJ

Corregedoria-Geral da Justiça

id: 15424683

PROCESSO SEI: 2025-06519553
ASSUNTO: DESIGNAÇÃO P/ RESPONDER PELO EXPEDIENTE
RCPN DO 10º DISTRITO DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL CGJ Nº 3/2026

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 70, do Provimento CNJ nº 149/2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra);

CONSIDERANDO o decidido no Processo SEI nº 2025-06519553;

TORNO PÚBLICO EDITAL visando à designação de Responsável pelo Expediente para o Serviço extrajudicial do **RCPN DO 10º DISTRITO DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**.